



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 1391 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

*"Extingue o cargo de Médico
Pediatra na estrutura de cargos
efetivos do Município de Barra
Longa e das outras
providências".*

O Prefeito Municipal de Barra Longa, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica extinto o cargo de Médico Pediatra na estrutura de cargos de provimento efetivo do Município de Barra Longa.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogados os dispositivos em contrário, especialmente os dispositivos em contrário na Lei 1290 de 2019 e na Lei 917 de 1998.

Barra Longa 13 de junho de 2022.

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES

Prefeito Municipal